



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.868, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Concede autorização de uso a título precário.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso oneroso do espaço denominado “Pátio do Estacionamento do Estádio Municipal Dr. Ronaldo Junqueira – Ronaldão (50% da área – lado da arquibancada descoberta)”, sob a responsabilidade da empresa Age Brazil Consultoria em Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.506.027/0001-30, por ocasião do evento “Treinamento de Direção Defensiva” no dia 10 de outubro de 2025.

Art. 2º A autorização objeto deste Decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se o responsável, sob pena de nulidade deste ato:

I - ao pagamento do preço público correspondente, em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.136, de 14 de janeiro de 2011;

II - a comunicar a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros sobre a realização do evento, bem como ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais porventura decorrentes, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade, inclusive em relação a terceiros;

III - a retirar os competentes alvarás para a realização do evento, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 30 de setembro de 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ZÉLIA MARIA TESTI MOREIRA

Secretária Municipal de Esportes

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 1794, de 30/09/2025.